

D.O.U: 14.09.2007

Seção: 1

Página(s): 100

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal que se abstinhasse de incluir no edital exigências que constituíssem intervenção indevida da Administração na esfera da empresa privada, a exemplo da obrigatoriedade de aplicação mínima do faturamento auferido no contrato com treinamento do pessoal designado para a execução do objeto licitado (item 9.2.2, TC-026.039/2006-9, Acórdão nº 1.910/2007-TCU-Plenário).